



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1151/2023, de 04 de maio de 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito, sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 4.013.948,27** (quatro milhões, treze mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos) para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

04.00 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.03 – Diretoria de Administração

04.122.0005.1.014 - Aquisição Veículos - Secretaria de Administração

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - FR 982R\$ 75.000,00

08.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.03 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

08.243.0017.6.092 - Manutenção FMDCA

4.4.90.93.00 – Indenizações e restituições - FR 930.....R\$ 2,27

09.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

09.01 – Divisão de Operacional de Obras

15.452.0018.1.046 - Aquisição Equipamentos e Material Permanente - Secretaria de Obras

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente - FR 2002.....R\$ 1.261.800,00

09.02 – Divisão de Infraestrutura Urbana

15.451.0018.1.006 - Pavimentação Urbana

4.4.90.51.00 – Obras e instalações - FR 2002.....R\$ 995.220,00

15.451.0018.1.059 - Aquisição de Caminhão - Divisão de Infraestrutura Urbana

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente - FR 2002.....R\$ 432.000,00

15.451.0018.2.102 - Manutenção Serviços Rodoviários

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 2002.....R\$ 63.000,00

10.00 – Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento

10.01 – Divisão de Agricultura e Infraestrutura

20.606.0019.1.007 - Equipamentos e Material Permanente - Divisão de Agricultura

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente - FR 2002.....R\$ 36.000,00

20.606.0019.1.013 - Pavimentação Rural

4.4.90.51.00 – Obras e instalações - FR 2003.....R\$ 287.306,00

20.606.0019.2.104 - Manutenção Departamento Agricultura



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 2002	R\$ 120.640,00
10.02 – Divisão de Meio Ambiente	
18.541.0019.1.029 - Equipamentos e Material Permanente - Divisão de Meio Ambiente	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente - FR 2002.....	R\$ 65.340,00
18.541.0019.1.058 - Aquisição de Caminhão - Divisão de Meio Ambiente	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente - FR 2002.....	R\$ 378.000,00
18.541.0019.2.108 - Manutenção Aterro Sanitário	
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 2002	R\$ 178.500,00
18.541.0019.2.109 - Manutenção Coleta Seletiva do Lixo	
3.3.90.30.00 – Material de consumo - FR 2002.....	R\$ 15.300,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 2002.....	R\$ 105.840,00
TOTAL.....	R\$ 4.013.948,27

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de excesso de arrecadação do orçamento vigente, na forma do que preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº - 930 – FIA-PR Programa de Aprendizagem - Delib 52/2016. - 234...R\$	2,27
Fonte nº - 982 – SEDU - Conv. 235/2022 - Aquisição Veículo - 301.....R\$	75.000,00
Fonte nº - 2002 – ITAIPU – Conv. nº 4500069472 Agric./Obras Custeio - 299...R\$	483.280,00
Fonte nº - 2002 – ITAIPU – Conv. nº 4500069472 Agric./Obras Capital - 300....R\$	3.168.360,00
Fonte nº - 2003 – MDR - Cont. Rep 939521/22 - Pav. Pol. L. Ocoy Fed.- 302...R\$	287.306,00
TOTAL.....	R\$ 4.013.948,27

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 04 de maio de 2023.

ANTONIO FRANCA
BENJAMIM:90352270934

Assinado de forma digital por ANTONIO
FRANCA BENJAMIM:90352270934
Dados: 2023.05.04 16:10:48 -03'00'

Antonio França Benjamim
Prefeito